



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 61
Maringá, 19/10/2007
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 161/2007

O Executivo Municipal, através do ofício nº 959/2007/GP, datado de 28 de setembro de 2007, solicitou prorrogação do prazo, que é 30 de setembro, para a entrega da Lei Orçamentária 2008.

MENSAGEM Nº: 160/2007

RECEBIDA EM: 19 de outubro de 2007.

Nº DO PROJETO: 161/2007

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício de 2008. (R\$ 81.861.000,00) – orçamento 2008

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2007.

DISTRIBUÍDA CÓPIA AOS VEREADORES EM: 22 de outubro de 2007.

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Para discussão do projeto de lei nº 161/2007

REALIZADA EM: 13 de novembro de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 13 de novembro de 2007.

RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2007, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de dezembro de 2007.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.

Ausente, a vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

Foram apresentadas 4 (quatro) emendas, sendo duas aditivas e duas modificativas. A emenda aditiva que limitava as despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, até o limite de R\$ 120.000,00 anual, foi rejeitado com 5 (cinco) votos. Votaram contra, os vereadores: Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Valmir Tasca – DEM.

A vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, estava ausente.

10 de dezembro de 2007 – Retirado de pauta com a aprovação de todos os vereadores.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 60
Monica Bertolini
VISTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de dezembro de 2007.

Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Cilmor Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR.

Ausentes, os vereadores Aldir Vendruscolo – PPS e Volmir Sabbi – PT.

Aprovado com emenda de autoria do Executivo Municipal, encaminhada através do Ofício nº 1307/2007/GP, datado de 20 de dezembro de 2007, que limita os recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de dezembro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 860/2007

Lei nº 2893, de 26 de dezembro de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4186, dos dias 29 e 30 de dezembro de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII

EDIÇÃO 4186

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI N° 2.893, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita compreende os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

1.1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	14.751.000,00
Receita de Contribuições.....	2.410.000,00
Receita Patrimonial.....	399.000,00
Receita de Serviços.....	1.148.000,00
Transferências Correntes.....	61.209.145,00
Outras Receitas Correntes.....	9.196.655,00
(-) Dedução para o FUNDEF.....	-7.352.800,00
 SOMA.....	 81.761.000,00

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	100.000,00
 SOMA.....	 100.000,00

 TOTAL.....	 81.861.000,00
----------------	-------------------

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco e da Companhia de Mineração de Pato Branco, estão fixadas em R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais).

I – o orçamento fiscal.....	81.721.000,00
II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.....	140.000,00
 TOTAL.....	 81.861.000,00

Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma do Anexo II.

SEÇÃO III

DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2007 (base de correção relativa a 30 de junho de 2007).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2007.

§ 2º Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2007.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe caber a, no decorso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal nº 2.811/07, programados na dotação orçamentária 05.03.04.124.0011.2.014; elemento de despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.

Art. 7º Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas fiscais e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no

Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 2.811/2007 podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas às normas legais vigentes.

Art. 12. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A.

Art. 14. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei nº 2.811/2007 está demonstrada no Anexo III;

Art. 15. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 01 de julho do corrente exercício, cuja programação está orçada na dotação 05.06.28.843.0012.2.018 elemento de despesa 46.90.91 para os precatórios inscritos em dívida suíndada e 05.06.28.846.0049.2.019 elemento de despesa 31.90.91 está demonstrada no Anexo IV.

Art. 16. As origens e aplicações dos recursos destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas nos Anexos V, VI e VII, em Anexo.

Art. 17. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por meio de lei específica.

§ 4º. Ficam vedadas emendas e alterações à presente Lei, que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decorso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal nº 2.811/07, programados na dotação orçamentária 05.03.04.124.0011.2.014, elemento de despesa 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.

Art. 5º Visando adequar as estruturas do orçamento-prógrama às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas fiscais e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas e as programações orçamentárias da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Fica Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira - 3.3.90.39.88.02, até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) anuais.

Art. 10. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

SEÇÃO V

DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 58
Data: 01/01/2008
Assinatura: *Antônio Tadeu Sodré*
OVISTO

EMENDAS ELABORADAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES, A SEREM INCORPORADAS AO ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 161/2007 – ORÇAMENTO PARA 2008.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Altera ao projeto especificações relativos a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos dentro do Departamento de Serviços Urbanos em decorrência da criação do Programa FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social que passa a vigora com o seguinte teor:

Órgão: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPART.DE SERVICOS URBANOS
16.482.0048.1.007.000 - FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Manter o FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social participando na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente, na cidade de Pato Branco e Distrito de São Roque do Chopin; manter o programa de reaproveitamento de materiais para construção de habitações populares.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Altera os valores relativos às atividades e projetos legislativos para 2008 passando a vigorar com os seguintes valores:

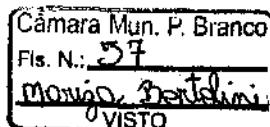
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIN. E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00,00 - OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS —PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS — P. FISICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—P.JURIDICA	270.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	712.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
TOTAL	3.000.000,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 161/2007

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2008.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita compreende os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

1.1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	14.751.000,00
Receita de Contribuições.....	2.410.000,00
Receita Patrimonial.....	399.000,00
Receita de Serviços.....	1.148.000,00
Transferências Correntes.....	61.209.145,00
Outras Receitas Correntes.....	9.196.655,00
(-) Dedução para o FUNDEF.....	-7.352.800,00
SOMA.....	81.761.000,00

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	100.000,00
SOMA.....	
TOTAL.....	81.861.000,00

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 56
Mário da Ponte Lima
OVISTO

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco e da Companhia de Mineração de Pato Branco, estão fixadas em R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais).

I – o orçamento fiscal	81.721.000,00
II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco	140.000,00
TOTAL	81.861.000,00

Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma do Anexo II.

SEÇÃO III DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2007 (base de correção relativa a 30 de junho de 2007).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2007.

§ 2º Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2007.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal nº 2.811/07, programados na dotação orçamentária 05.03.04.124.0011.2.014, elemento de despesa 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.

Art. 7º Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 55
marieta fontelini
VISTO

Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas e as programações orçamentárias da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 8º Fica Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) anuais.

Art. 10. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 2.811/2007 podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas às normas legais vigentes.

Art. 12. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A.

Art. 14. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei nº 2.811/2007 esta demonstrada no Anexo III;



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 54
Monica Pontelini
VISTO

Art. 15. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 01 de julho do corrente exercício, cuja programação está orçada na dotação 05.06.28.843.0012.2.018 elemento de despesa 46.90.91 para os precatórios inscritos em dívida fundada e 05.06.28.846.0049.2.019 elemento de despesa 31.90.91 esta demonstrada no Anexo IV.

Art. 16. As origens e aplicações dos recursos seguridade social destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas nos Anexos V, VI e VII, em Anexo .

Art. 17. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por meio de lei específica.

§ 4º. Ficam vedadas emendas e alterações à presente Lei, que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 53
Mário Portelini
VISTO

Ofício nº 1.307/2007/GP

Pato Branco, 20 de dezembro de 2007.

20/12/07 - Aprovada com
2 ausências: Aldie e
Valmir

Protocolo Geral

-20-DEZ-2007-1745-0015711/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Senhor Presidente,

Solicitamos apresentação de emenda aditiva ao Projeto de Lei apenso a Mensagem nº 160/2007, acrescentando artigo onde couber, com a seguinte redação:

OK

"Art. ... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) anuais..."

Respeitosamente,


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 161/2007

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 161/2007**, que busca apoio do duto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar Proposta Orçamentária que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Branco, para o Exercício de 2008**.

O Orçamento Público é uma peça de planejamento por meio do qual o governo Municipal estima as receitas que irá arrecadar e fixa os gastos que espera realizar durante o ano. De maneira geral, as receitas são obtidas por meio de impostos, taxas, contribuições e outros mecanismos fixados pela União, Estados e Municípios. Os gastos públicos são definidos de acordo com critérios jurídicos, econômicos e políticos (plano de governo), que devem ser acompanhados não só pelo Legislativo Municipal, mas principalmente pela população, maior interessada nesse processo.

A proposta orçamentária do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2008 foi estimada em R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões oitocentos e sessenta e um mil reais).

Conforme dispõe o a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, em seu art. 48, parágrafo único estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

"Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

*§ único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **audiências públicas**, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."*



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 54
Moriaga Portolani
VISTO

A participação ao orçamento participativo incorpora a população ao processo decisório da discussão da proposta orçamentária, seja por meio de lideranças da sociedade civil ou por meio das audiências públicas, trata-se de ouvir de forma direta as comunidades para a definição das ações do Governo Municipal, para resolução dos problemas por elas considerados prioritários.

Neste contexto foi realizada no dia 13 de novembro, Audiência Pública no sentido de dar oportunidade a sociedade de participar e contribuir na discussão do Orçamento para o exercício de 2008.

Feitos os estudos necessários, observamos que se faz necessário a apresentação de emenda aditiva ao Projeto em apreço o qual não se encontra condizente com as diretrizes aprovadas pela Lei nº 2.811 de 19 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, que em seu artigo 37 disciplina a abertura de créditos adicionais suplementares ao Legislativo Municipal, e, que não foi seguida quando da elaboração da Proposta Orçamentária.

EMENDA ADITIVA: OK

Acresce ao projeto artigo que passa a vigora com o seguinte teor, renumerando os demais:

“Art.8º. Fica Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.”

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta emenda aditiva para apreciação desta doura casa de leis.

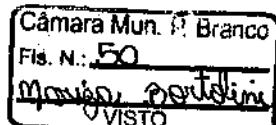
EMENDA ADITIVA: Rejeitada com 5 votos contra e 4 a favor.
Votaram contra: Marco, Osmar, Nelson, Laurindo e
Acresce ao projeto artigo que passa a vigora com o seguinte teor, renumerando os demais: Ausente: Mário Kozelinski

“Art. ...- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira - 3.3.90.39.88.02, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais..”



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Em decorrência do trâmite do Projeto de Lei nº 157/2007 que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, instituir o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências apresentamos a emenda abaixo para adequar a proposta orçamentária, as alterações da L.D.O. e do Plano Plurianual em trâmite neste Legislativo Municipal.

Encaminhar para anexo

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera ao projeto especificações relativos a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos dentro do Departamento de Serviços Urbanos em decorrência da criação do Programa FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social que passa a vigorar com o seguinte teor:

Órgão: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPART.DE SERVICOS URBANOS
16.482.0048.1.007.000 - FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Manter o FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social participando na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente, na cidade de Pato Branco e Distrito de São Roque do Chopim; manter o programa de reaproveitamento de materiais para construção de habitações populares.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera os valores relativos às atividades e projetos legislativos para 2008 passando a vigorar com os seguintes valores:

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIN. E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00,00 - OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS —PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS — P. FISICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—P.JURIDICA	270.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	712.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
TOTAL	3.000.000,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 49
Monica Bertolini
VISTO

Feitas as considerações e as alterações propostas o Projeto encontra-se dentro do que disciplina a Lei Federal nº. 4320/64, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº. nº 2.811 de 19 de julho de 2007 e suas alterações o Plano Plurianual - Lei Municipal nº. 2480/2005 e suas alterações.

De acordo com o que preceitua a Lei, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do projeto em trâmite.

É o nosso parecer, S.M.J.

Pato Branco, 22 de novembro de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente - Relator

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Membro

NELSON BERTANI
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 48
Mariana Bertolini
VISTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVO: "DISCUTIR SOBRE O PROJETO DE LEI N° 161/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2008"

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2007, com início às 14 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, uma audiência pública com o objetivo de discutir o projeto de lei nº 161/2007, mensagem nº 160/2007, enviado a esta Casa de Leis através do ofício nº 1062/2007/GP, recebido no dia 19 de novembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2008 – orçamento municipal, estimado no valor de R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais). A Audiência Pública foi realizada em cumprimento ao art. 48, parágrafo único da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Presentes na sessão o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, os vereadores Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT. Ausentes os vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR e Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS. Compareceram também os secretários municipais e diretores de departamentos: Secretário Municipal de Saúde, Flávio Ângelo Ceni; Secretária Municipal de Agricultura, Leunira Viganó Tesser; Secretário Municipal de Finanças, Mauro José Sbarain; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Júlio César Heberle Lattmann; Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, José Nilton Sanguanini; Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Vlademir José Dal'Ross; Assessor de Assuntos Legislativos, Carlinho Antonio Polazzo; Alcides Benato, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Iniciando os trabalhos, o presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Valmir Tasca, saudou a imprensa e aos presentes. Em seguida, lembrou que os vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB e Nelson Bertani – PDT, são membros da Comissão de Orçamento e Finanças no ano de 2007 e, é esta comissão que recebe as emendas e emite parecer referente a matéria. Dando continuidade aos trabalhos o presidente, vereador Valmir Tasca passou a palavra ao presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Guilherme Sebastião Silverio, o qual destacou que o objetivo da Audiência Pública é assegurar a participação popular, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da lei complementar nº 101/2000, que diz que "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e

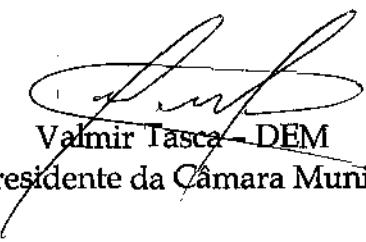


Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". Destacou ainda que é preciso ter responsabilidade na elaboração do orçamento, para que os investimentos sejam aproveitados da melhor maneira possível pela comunidade. A proposta foi amplamente discutida, sendo que os secretários presentes responderam aos questionamentos dos vereadores e da comunidade. A matéria foi encaminhada para análise da Comissão de Orçamentos e Finanças e os vereadores terão o prazo de 10 (dez) dias para propor emendas à proposta de orçamento. O orçamento foi dividido para cada Secretaria e Órgãos do Governo como segue: Câmara Municipal de Pato Branco, corresponde R\$ 3.000.000,00; Governo Municipal R\$ 1.210.000,00; Assessorias R\$ 960.000,00; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento R\$ 3.240.850,00; Secretaria Municipal de Finanças R\$ 9.254.500,00; Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos R\$ 12.290.000,00; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R\$ 19.520.800,00; Secretaria Municipal de Saúde R\$ 21.157.515,00; Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania R\$ 3.563.000,00; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico R\$ 2.483.335,00; Secretaria Municipal de Agricultura R\$ 1.085.000,00; Secretaria Municipal de Meio Ambiente R\$ 3.746.000,00; Coordenadoria do Procon R\$ 180.000,00; Administração Distrital - Nova Espero R\$ 30.000,00; Companhia de Mineração de Pato Branco R\$ 140.000,00. Após as considerações finais, o presidente da Audiência Pública e da Comissão de Orçamento e Finanças, Guilherme Sebastião Silverio, agradeceu a presença e a participação de todos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida, será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 13 de novembro de 2007.


Valmir Tasca - DEM
Presidente da Câmara Municipal


Guilherme Sebastião Silverio - PMDB
Presidente da Com. de Orç. e Finanças

Edição n. 1156

DIÁRIO DO SUDOESTE

• GERAL •

Pato Branco, 14 de novembro de 2007

13

Ciclo oportuniza novos conhecimentos sobre manejo de pêssegos

Por Grazielle Forest

O 2º Cahorti (Ciclo de Atualização em Horticultura) promovido pelos cursos de Agronomia dos campi da UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná) de Pato Branco e Dois Vizinhos aconteceu na última segunda-feira. Na parte da manhã foram realizadas palestras e à tarde visita técnica guiada sobre manejo de pomares de pessegueiro na área experimental da universidade, localizada no espaço onde é realizado o Agroshow. O tema desse ano foi "Pessegueiro". Foram parceiros na organização do ciclo a AEA-PR (Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco), Embrapa, Emater Regional e Prefeitura de Pato Branco. Em 2005, na primeira edição, o ciclo teve como tema "Pequenas frutas: morango, amora e mirtilo".

O ciclo foi aberto a profissionais, estudantes da área e produtores rurais. Participando do ciclo, o engenheiro agrônomo da Emater Regional de Pato Branco Cláudio Bonfada, que presta assistência em fruticultura, comentou que tem observado o decorrer da experimentação do professor Idemir Citadin, e ele tem feito um trabalho interessante na área de pêssegos. "Ele montou um experimento onde faz uma avaliação de cultivares lançadas no mercado, com potencial para o agricultor plantar, faz a medição do tama-

"sendo da maneira como foi feito. A gente vê a apresentação, e na prática como se faz, o raleio do pêssego, por exemplo. Eu não sou dessa região. Sou de Araucária e ela é uma grande produtora de pêssego. Para mim é interessante saber como funciona aqui. Deveria ser feito isso com mais cultivares". Para o estudante do curso técnico em Agronomia do Colégio Assis Brasil de Clevelândia, Fernando Palavicini, foi bom ter a oportunidade de ver como são realizados os experimentos e poder levar novas informações em fruticultura para casa e para o colégio.

Representando os produtores rurais, o presidente da Associação dos Fruticultores de Pato Branco, Vítorio Viacelli, avaliou que "o ciclo é uma excelente oportunidade de buscar conhecimento, de aprender coisas diferentes e melhores. É importantíssimo" salientou. Sobre as variedades cultivadas no local, ele comentou que percebeu um grande avanço, "nem eu não conhecia essas variedades, fiquei



• O ciclo, conforme o professor Citadin, apresenta tecnologias para o produtor aplicar em novas cultivares

surpreso. Vale a pena visitar porque a gente leva muito conhecimento para aplicar no pomar".

Pessegueiros

A escolha pelos pessegueiros para o tema da segunda edição, de acordo com o coordenador do Cahorti, professor Idemir Citadin, doutor em Fruticultura, se deu pelo fato de que Pato Branco tem a cultura de produzir a fruta, mas a produção está decaendo, os produtores estão desistindo da atividade por questões climáticas. "A gente procurou fazer o evento e trazer o pessoal aqui no pomar para mostrar que

observado o decorrer da experimentação do professor Idemir Citadin, e ele tem feito um trabalho interessante na área de pêssegos. "Ele montou um experimento onde faz uma avaliação de cultivares lançadas no mercado, com potencial para o agricultor plantar, faz a medição do tamanho da fruta, produção de fruta por planta e mede também a resistência que essas plantas têm as doenças e as pragas. Também está sendo cultivado material genético que ainda nem foi lançado".

Na opinião do agrônomo, o ciclo foi realizado na época correta, em plena safra de pêssegos. "Nesse momento tanto os acadêmicos, como técnicos e produtores têm a condição de avaliar in loco o potencial de cada cultivar e ver qual delas se insere no sistema que ele quer", avaliou.

O estudante do segundo ano do curso de Agronomia do campus de Pato Branco da UTFPR, Rafael Dias da Fonseca, comentou que para eles o ciclo é muito mais importante

res. "É importantíssimo" salientou. Sobre as variedades cultivadas no local, ele comentou que percebeu um grande avanço, "nem eu não conhecia essas variedades, fiquei



• Alunos do Colégio Assis Brasil de Clevelandia também tiveram a oportunidade de conhecer os experimentos

edição, de acordo com o coordenador do Cauuru, professor Idemir Citadin, doutor em Fruticultura, se deu pelo fato de que Pato Brancotem a cultura de produzir a fruta, mas a produção está decaendo, os produtores estão desistindo da atividade por questões climáticas. "A gente procurou fazer o evento e trazer o pessoal aqui no pomar para mostrar que existem muitas opções. Tem cultivar nova, material novo que possivelmente será cultivar, mas tem que haver o interesse do produtor em plantar com cuidado e capricho. O ano ocorreu bem não teve geada tardia, tem fruto para mostrar para o público o material possível de ser cultivado".

O público participante do ciclo, de acordo com o professor é imediato, que são os produtores, e em potencial, os acadêmicos. "O maior produtor de pêssego do sudoeste do Paraná foi o nosso aluno, o Marcos Link, de Dois Vizinhos, têm cinco hectares plantados e está muito bem, tira em média de R\$25 mil/hectare/ano", contou.

Pato Branco terá mais de R\$80 milhões de orçamento



• Vereadores, secretários e comunidade debateram a proposta orçamentária

Despesa por cada órgão:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	3.000.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	1.210.000,00
03 - ASSESSORIAS	960.000,00
04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.240.850,00
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	9.254.500,00
06 - SEC. MUN. DE ENG., OBRAS E SERV. PÚBLICOS	12.290.000,00
07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	19.520.800,00

Da assessoria

Na tarde de ontem, Executivo e Legislativo se reuniram em Audiência Pública, realizada na Câmara Municipal de Pato Branco, para debater o projeto de lei nº 161/2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2008. A Proposta Orçamentária de Pato Branco para o próximo ano apresentada pela prefeitura é de R\$81.861.000,00.

A respeito do montante proposto para o orçamento do próximo ano, o secretário municipal de Administração e Finanças, Mauro Sbarain, disse que em primeira análise o valor de R\$81.861.000,00 parece elevado, porém, partiu de estudos e está dentro da realidade do município. O secretário municipal de Desenvolvimento Econômi-

co e Tecnológico, Júlio Lattmann, também afirmou que o valor foi discutido e está em acordo com o dia-a-dia da prefeitura.

A proposta foi amplamente discutida, sendo que os secretários presentes responderam a ques-

tionamentos dos vereadores e da comunidade. A matéria foi encaminhada para análise da Comissão de Orçamentos e Finanças e os vereadores terão o prazo de dez dias para propor emendas à proposta de orçamento.



Clinica de Cirurgia Oral e Maxilofacial

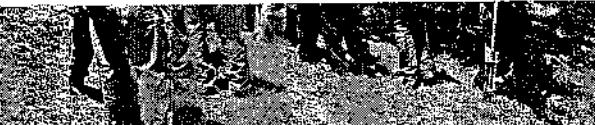
DR. MARCO AURELIO ANDREONI
Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial PUC-RS

- Cirurgia Oral (dentes inclusos, siso,).
- Patologia bucomaxilofacial (biópsias, lesões de boca, hiperplasias, cistos ósseos,).
- Implantes dentários (carga imediata).
- Enxertos ósseos (de ilíaco, banco de ossos, sinus lift,).
- Trauma Facial (fraturas de mandíbula, maxila, nariz, órbita, zigomático).
- Cirurgia Ortognática (para prognatismo, micrognatismo, sorriso gengival, disjunção cirúrgica de maxila, etc).
- Cirurgia de ATM (para deslocamento de disco, luxação de ATM, osteoartrose, osteoartrite,).

Dedicação e Respeito por você...
Ed. Max Saúde sala 1205 - Telefone: (46) 3220-2937

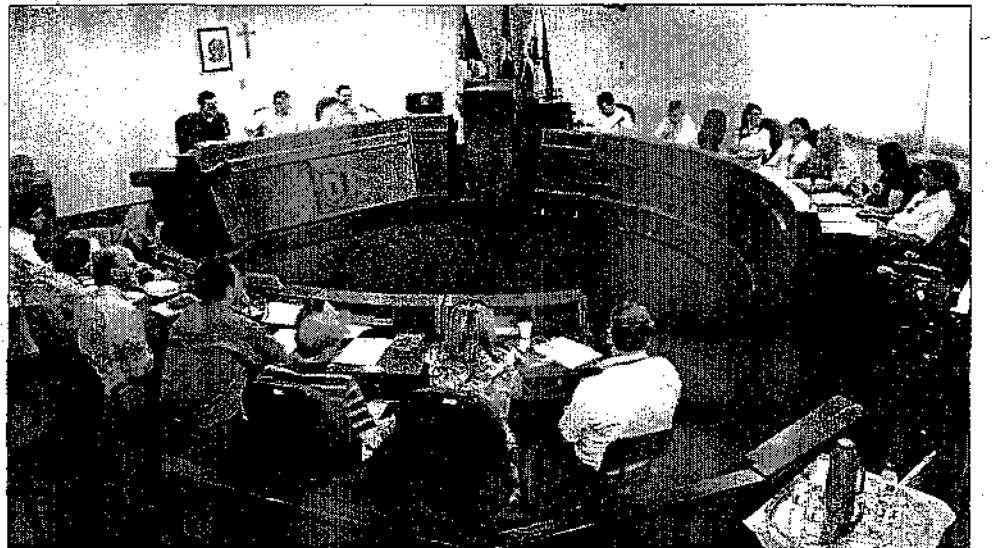
os acadêmicos, como técnicos e produtores têm a condição de avaliar in loco o potencial de cada cultivar e ver qual delas se insere no sistema que ele quer", avaliou.

O estudante do segundo ano do curso de Agronomia do campus de Pato Branco da UTFPR, Rafael Dias da Fonseca, comentou que para eles o ciclo é muito mais importante



• Alunos do Colégio Assis Brasil de Cleveland também tiveram a oportunidade de conhecer os experimentos

Pato Branco terá mais de R\$80 milhões de orçamento



• Vereadores, secretários e comunidade debateram a proposta orçamentária

Despesa por cada órgão:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	3.000.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	1.210.000,00
03 - ASSESSORIAS	960.000,00
04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.240.850,00
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	9.254.500,00
06 - SEC. MUN. DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	12.290.000,00
07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	19.520.800,00
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE	21.157.515,00
09 - SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	3.563.000,00
10 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E TECNOL.	2.483.335,00
11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	1.085.000,00
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.746.000,00
13 - COORDENADORIA DO PROCON	180.000,00
14 - ADMINIS. DISTRITAL - S. ROQUE DO CHOPIM	30.000,00
15 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO	140.000,00
TOTAL	81.861.000,00

Da assessoria

Na tarde de ontem, Executivo e Legislativo se reuniram em Audiência Pública, realizada na Câmara Municipal de Pato Branco, para debater o projeto de lei nº 161/2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2008. A Proposta Orçamentária de Pato Branco para o próximo ano apresentada pela prefeitura é de R\$81.861.000,00.

A respeito do montante proposto para o orçamento do próximo ano, o secretário municipal de Administração e Finanças, Mauro Sbarain, disse que em primeira análise o valor de R\$81.861.000,00 parece elevado, porém, partiu de estudos e está dentro da realidade do município. O secretário municipal de Desenvolvimento Econômi-

O público participante do ciclo, de acordo com o professor é imediato, que são os produtores, e em potencial, os acadêmicos. "O maior produtor de pêssego do sudoeste do Paraná foi o nosso aluno, o Marcos Link, de Dois Vizinhos, tem cinco hectares plantados e está muito bem, tira em média de R\$25 mil/hectare/ano", contou.

co e Tecnológico, Júlio Lattmann, também afirmou que o valor foi discutido e está em acordo com o dia-a-dia da prefeitura.

A proposta foi amplamente discutida, sendo que os secretários presentes responderam a ques-

tionamentos dos vereadores e da comunidade. A matéria foi encaminhada para análise da Comissão de Orçamentos e Finanças e os vereadores terão o prazo de dez dias para propor emendas à proposta de orçamento.



Clínica de Cirurgia Oral e Maxilofacial

DR. MARCO AURELIO ANDREONI
Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial PUC-RS

- Cirurgia Oral (dentes inclusos, siso,).
- Patologia bucomaxilofacial (biópsias, lesões de boca, hiperplasias, cistos ósseos,).
- Implantes dentários (carga imediata).
- Enxertos ósseos (de ilíaco, banco de ossos, sinus lift,).
- Trauma Facial (fraturas de mandíbula, maxila, nariz, óbito, zigomático).
- Cirurgia Ortognática (para prognatismo, micrognatismo, sorriso gengival, disjunção cirúrgica de maxila, etc).
- Cirurgia de ATM (para deslocamento de disco, luxação de ATM, osteoartrose, osteoartrite,).

Dedicação e Respeito por você...
Ed. Max Saúde sala 1205 - Telefone: (46) 3220-2937

MediVida Clínica Médica

Dr. Cláudio Martins da Cunha *Dra. Adriane A. Rosa Cunha*

Cirurgia Geral - Medicina do Trabalho - CRM-PR 14.168

Ginecologia - Obstetrícia - Ultrassonografia - CRM-PR 14.169

Fone: (46) 3225-1179 - Rua Tocantins, nº 2.320 - Salas 203 e 204 - 2º Andar - Pato Branco / PR

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 45
Mário Roldanini
VISTO

04 | Pato Branco, 8 de novembro de 2007

Edição nº 4152 • OPINIÃO/GERAL

DIÁRIO DO SUDOESTE

Editorial

Exploração e abuso

No dia-a-dia da maioria das cidades brasileiras, as festas com música eletrônica ganharam um lugar de destaque no que se refere ao lazer dos jovens, em especial dos adolescentes. Esses eventos são marcados, quase sempre, pelo elevado consumo de bebidas alcoólicas.

Não raramente, os meios de comunicação têm noticiado situações em que esses eventos, longe de se constituir num opção sadia de lazer para os jovens, acabam se transformando em palco de violência. E a clientela infanto-juvenil lamentavelmente costuma terminar como a principal vítima do descaso, bem como do abuso por parte de pessoas inescrupulosas.

Os receios – em alguns casos, até a confirmação – de que tais eventos são regados a drogas – o que, para muitos, haveria de ser natural – preocupam os pais e suscitam discussões sobre os riscos aos quais estão sujeitos os jovens que têm acesso a esses encontros por falta de controle e pela não-aplicação da legislação específica. Na verdade, essa espécie de exploração infanto-juvenil até parece que é consentida.

A boa notícia é que em muitas cidades o Juizado da Infância e Adolescência decidiu dar um basta nessa situação, fazendo com que realmente a legislação específica para o caso seja obedecida.

Conforme dispositivos legais em pleno vigor, para frequentar espetáculos públicos, shows e musicais depois da meia-noite, as restrições, embora pouco severas, chamam a atenção: os que têm até 15 anos não podem entrar; e os com idade entre 15 e 17 anos necessitam estar acompanhados de um responsável de 18 anos ou mais.

Notícias em *fragmentos*

CPMF

Logo após a reunião do PSDB, que por nove votos a quatro rejeitou a proposta do governo para tentar o apoio do partido à prorrogação da CPMF, o senador Alvaro Dias (PSDB/PR) disse na tribuna que os tucanos saem fortalecidos com a decisão. "A atitude do PSDB guarda o respeito que o partido deve devotar à sociedade brasileira. E o que é importante: aqueles que apostavam numa divisão do nosso pa-

tido perderam a aposta. O PSDB emerge desta discussão mais unido do que nunca, e marchará, até o dia da votação da prorrogação da CPMF, na esperança de derrotá-la, para forçar o governo a reduzir os gastos públicos", comentou o senador. Para Alvaro Dias, só o fim da CPMF obrigará o governo a adotar mecanismos que reduzam gastos públicos e a debater a reforma tributária.

Abono salarial

Nesta sexta-feira, dia 9, começa o pagamento do Abono Salarial e dos Rendimentos do PIS para quem nasceu em abril. Para esse grupo de 655 mil trabalhadores, com direito a abono, a previsão da Caixa Econômica Federal é liberar R\$243 milhões. De julho até 1º de novembro, 8,5 milhões de pessoas receberam Abono. Os trabalhadores que movimentam conta na Caixa ou trabalham em empresas que fizeram o convênio Caixa PIS-Empresa receberam o benefício antecipadamente. Os trabalhadores nascidos em julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro

Intercâmbio acadêmico



Acadêmicos, egressos e professores do curso de Educação Física da Fadep (Faculdade de Pato Branco) participaram do V Intercâmbio Acadêmico, entre os dias 17 e 20 de outubro, na Udesc (Universidade Estadual de Santa Catarina), em Florianópolis. Na viagem, os estudantes tiveram contato com a realidade do curso de Educação Física da Universidade catarinense e conheceram a estrutura da Udesc. O grupo da Fadep recebeu propostas da coordenação do Cefid para realizar cursos de especialização em colaboração.

Enade

No próximo domingo os estudantes do Ensino Superior. A prova deste ano terá 40 questões.

Editorial

Exploração e abuso

No dia-a-dia da maioria das cidades brasileiras, as festas com música eletrônica ganharam um lugar de destaque no que se refere ao lazer dos jovens, em especial dos adolescentes. Esses eventos são marcados, quase sempre, pelo elevado consumo de bebidas alcoólicas.

Não raramente, os meios de comunicação têm noticiado situações em que esses eventos, longe de se constituírem numa opção sadia de lazer para os jovens, acabam se transformando em palco de violência. E a clientela infanto-juvenil lamentavelmente costuma terminar como a principal vítima do descaso, bem como do abuso por parte de pessoas inescrupulosas.

Os receios – em alguns casos, até a confirmação – de que tais eventos são regados a drogas – o que, para muitos, haveria de ser natural – preocupam os pais e suscitam discussões sobre os riscos aos quais estão sujeitos os jovens que têm acesso a esses encontros por falta de controle e pela não-aplicação da legislação específica. Na verdade, essa espécie de exploração infanto-juvenil até parece que é consentida.

A boa notícia é que em muitas cidades o Juizado da Infância e Adolescência decidiu dar um basta nessa situação, fazendo com que realmente a legislação específica para o caso seja obedecida.

Conforme dispositivos legais em pleno vigor, para frequentar espetáculos públicos, shows e musicais depois da meia-noite, as restrições, embora pouco severas, chamam a atenção: os que têm até 15 anos não podem entrar; e os com idade entre 15 e 17 anos necessitam estar acompanhados pelos responsáveis ou com autorização com firma reconhecida.

Além disso, os proprietários desses estabelecimentos devem ficar atentos aos freqüentadores, pois crianças com menos de dez anos só podem estar nesses locais até as 22h e em companhia dos responsáveis. Após a idade de 11 anos elas podem ficar sozinhas até às 22h e até a meia-noite com os pais ou responsáveis.

Leis específicas sobre o problema já existem, mas infelizmente são ignoradas ou mesmo “esquecidas” pela maior parte dos promotores de eventos e dos donos de casas de diversão eletrônica, muitos deles apenas buscando o lucro fácil. Além disso, não existe multa que garantia quanto

Notícias em fragmentos

CPMF

Logo após a reunião do PSDB, que por nove votos a quatro rejeitou a proposta do governo para tentar o apoio do partido à prorrogação da CPMF, o senador Alvaro Dias (PSDB/PR) disse na tribuna que os tucanos saem fortalecidos com a decisão. “A atitude do PSDB guarda o respeito que o partido deve devotar à sociedade brasileira. E o que é importante: aqueles que apostavam

tido perderam a aposta. O PSDB emerge desta discussão mais unido do que nunca, e marchará, até o dia da votação da prorrogação da CPMF, na esperança de derrotá-la, para forçar o governo a reduzir os gastos públicos”, comentou o senador. Para Alvaro Dias, só o fim da CPMF obrigará o governo a adotar mecanismos que reduzam gastos públicos e a debater a reforma tributária.

Abono salarial

Nesta sexta-feira, dia 9, começa o pagamento do Abono Salarial e dos Rendimentos do PIS para quem nasceu em abril. Para esse grupo de 655 mil trabalhadores, com direito a abono, a previsão da Caixa Econômica Federal é liberar R\$243 milhões. De julho até 1º de novembro, 8,5 milhões de pessoas receberam Abono. Os trabalhadores que movimentam conta na Caixa ou trabalham em empresas que fizeram o convênio Caixa PIS-Empresa receberam o benefício antecipadamente. Os trabalhadores nascidos em julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro já tiveram seus benefícios liberados para saque e estes podem ser retirados com Cartão do Cidadão e senha nas máquinas de auto-atendimento, casas lotéricas e Caixa Aqui, inclusive em fins de semana.

Concurso da Embrapa

Acontecerá neste domingo, dia 11, a prova do concurso público da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) que será realizado em 32 cidades de

Intercâmbio acadêmico



Acadêmicos, egressos e professores do curso de Educação Física da Fadep (Faculdade de Pato Branco) participaram do V Intercâmbio Acadêmico, entre os dias 17 e 20 de outubro, na Udesc (Universidade Estadual de Santa Catarina), em Florianópolis. Na viagem, os estudantes tiveram contato com a realidade do curso de Educação Física da Universidade catarinense e conheceram a estrutura da Udesc. O grupo da Fadep recebeu propostas da coordenação do Cefid para realizar cursos de especialização em colaboração.

Enade

No próximo domingo os alunos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia da Fadep (Faculdade de Pato Branco) realizarão a prova do Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes). O coordenador geral do Enade, Amir Limana, veio a Pato Branco e realizou uma palestra com os alunos. Segundo Limana, a prova tem Ensino Superior. A prova deste ano terá 40 questões, sendo dez de formação geral e 30 específicas. Cada acadêmico terá acesso individual ao desempenho, podendo conferir o resultado através de uma senha que será disponibilizada. Amir Limana comentou que todos os acadêmicos selecionados deverão comparecer para realizar a prova, caso

devem ficar atentos aos freqüentadores, pois crianças com menos de dez anos só podem estar nesses locais até as 22h e em companhia dos responsáveis. Após a idade de 11 anos elas podem ficar sozinhas até às 22h e até a meia-noite com os pais ou responsáveis.

Leis específicas sobre o problema já existem, mas infelizmente são ignoradas ou mesmo "esquecidas" pela maior parte dos promotores de eventos e dos donos de casas de diversão eletrônica, muitos deles apenas buscando o lucro fácil. Além disso, não existe qualquer garantia quanto à integridade física e moral de crianças e adolescentes.

A legislação inerente a essas infrações deve ser aplicada com todo o rigor possível. Afinal de contas, a permissão para que crianças e adolescentes freqüentem tais festas, na realidade, em nada difere da exploração e do abuso, que devem ser punidos com prisão.

Foto do Dia



Flagra de um grupo de morcegos que se reuniram para dormir pendurados em um galho de árvore, em Renascença. A imagem foi registrada por técnicos do município que fizeram o monitoramento dos morcegos, em virtude da raiva.

inclusive em fins de semana.

Concurso da Embrapa

Acontecerá neste domingo, dia 11, a prova do concurso público da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) que será realizado em 32 cidades de 24 estados brasileiros. Ao todo foram oferecidas 308 vagas para 28 cargos de nível elementar, fundamental, médio e superior. Os salários variam de R\$679,58 a R\$4.746,57. A grande preocupação da Consulplan, empresa organizadora do con-

curso, está em dois fatos: primeiro, é expressamente proibida a entrada de celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos nas dependências dos locais de provas; segundo, as provas terão como referência o horário oficial de Brasília, portanto, os candidatos que estão nos Estados com fusos horários diferentes ou não atendidos pelo horário de verão (região Norte e Nordeste) deverão ficar atentos para esse detalhe.

Audiência pública

No próximo dia 12, às 14h, em Pato Branco, acontecerá a audiência pública para se debater o projeto de lei nº 161/2007, de 19 de outubro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2008. A audiência acontecerá nas dependências da Câmara Municipal, localizada na rua Araribóia, 491, em Pato Branco.

(Faculdade de Pato Branco) realizarão a prova do Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes). O coordenador geral do Enade, Amir Limana, veio a Pato Branco e realizou uma palestra com os alunos. Segundo Limana, a prova tem como intuito retratar a qualidade de ensino e aprendizagem das instituições participantes, facilitando a atuação do Estado em avaliar o

acadêmico terá acesso individual ao desempenho, podendo conferir o resultado através de uma senha que será disponibilizada. Amir Limana comentou que todos os acadêmicos selecionados deverão comparecer para realizar a prova, caso contrário, não terão o direito de colar grau. A prova será no colégio Águia de Pato Branco, com início às 13h.

Iapar realiza curso

O Iapar (Instituto Agropecuário do Paraná), autarquia vinculada à Seab (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), realiza de hoje a sexta-feira, em Paranavaí, um curso de produção de leite para venezuelanos. Cinco técnicos e produtores do país vizinho vão conhecer as tecnologias criadas ou recomendadas pelo Iapar para produção de leite. Além disso, os visitantes irão conhecer o projeto Rede de Referências em Agricultura Famí-

liar, desenvolvido em parceria entre Iapar e Emater em diversas regiões do estado. Os técnicos irão a pequenas propriedades da região noroeste conhecer o trabalho do projeto e conversar com produtores. O curso faz parte de um Acordo de Cooperação Técnica assinado no ano passado entre o governo do Estado do Paraná e o governo da Venezuela. Recentemente outros técnicos venezuelanos estiveram no Paraná conhecendo as tecnologias com grãos e café.

Festival do pastel

Nesta sexta e sábado, dias 9 e 10, o Premen (Colégio Estadual de Pato Branco) promoverá festival do pastel, no ginásio de esportes do colégio, no Jardim das Américas. São pastéis de pizza, chocolate e carne a R\$1,00. Na sexta-feira, o festival acontecerá das 9h às 12h e das 13h30 às 19h; e no sábado, das 12h às 17h. Reservas pelo telefone 3224-2483.

CONSERMAQ
MULTIFUNCIONAIS

- Venda e locação de copiadoras multifuncionais e impressoras a laser
- Assistência técnica e venda de suprimentos p/ todas as marcas

RECARGAMOS E REMANUFATURAMOS CARTUCHOS A LASER
HP - Samsung - Sharp - Ricoh - Xerox

Av. Tupi, 2015 - Centro - Pato Branco - 46.3225.3746



Assessoria Contábil

P A R E C E R

Busca o Executivo Municipal através do **Projeto de Lei nº.161/2007**, o apoio do duto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar Projeto que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Branco, para o Exercício de 2008**, num valor total de R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais).

É a lei que exprime em termos financeiros entre outros, a alocação dos recursos públicos, é um instrumento anual de que dispõem a Administração, para planejar e executar os seus planos de desenvolvimento a longo, médio e curto prazo.

O orçamento é a peça mais importante da Administração Pública. Nele estão os programas e projetos de um governo que, ao distribuir entre os vários órgãos o dinheiro arrecadado dos cidadãos, define suas prioridades.

Trata-se de um instrumento de planejamento que espelha as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face da escassez de recursos.

O Orçamento em trâmite apresenta múltiplas funções:

- ◆ de planejamento;
- ◆ contábil;
- ◆ financeira e de
- ◆ controle.

As despesas, para serem realizadas, devem estar autorizadas na lei orçamentária anual. O Governo Municipal através do projeto em apreço estabelece **"quanto, em quê e como"** vai gastar o dinheiro que arrecada.

Para sua elaboração o orçamento deve obedecer a certos parâmetros e princípios básicos a serem seguidos para elaboração e controle do orçamento que estão expressamente definidos pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº. 4320/64 e suas alterações, bem como pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

A Lei nº. 4.320/64 estabelece os fundamentos da transparência orçamentária (art. 2º):





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 43
Mário Sartolini
AVISTO

"A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade".

E para atingir os objetivos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias principalmente atendendo o art.8º, o projeto em apreço estima a receita da seguinte forma:

➤ Receitas Correntes	R\$	81.761.000,00
➤ <u>Receitas de Capital</u>	R\$	100.000,00
Perfazendo um total de	R\$	81.861.000,00

E fixa a despesa no Orçamento Fiscal e no Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco, conforme descrita:

➤ Orçamento Fiscal	R\$	81.721.000,00
➤ <u>Companhia de Mineração de Pato Branco</u>	R\$	140.000,00
Perfazendo um total de	R\$	81.861.000,00

Realizados os levantamentos necessários essa assessoria observou que:

A Lei Municipal nº 1.645 de 9 de setembro de 1997 determina em seu art.1º, letra c, que o prazo de encaminhamento da proposta orçamentária anual para discussão, análise e aprovação pelo Poder Legislativo Municipal seria de até 1º de setembro de cada ano, no entanto, o projeto em apreço foi protocolado nesta Câmara Municipal em data de 28 de setembro, portanto fora do prazo legal.

O Art. 7º do Projeto em apreço em seu inciso I não se encontra condizente com as diretrizes aprovadas pela Lei nº 2.811 de 19 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, em seu artigo 37 o qual disciplina a abertura de créditos adicionais suplementares ao Legislativo Municipal. Dessa forma indicamos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente emenda modificativa adequando o artigo 37 da Lei acima citada ao projeto em trâmite.

Com relação às despesas com pessoal e encargos previstos, ficou fixado um total de R\$ 32.990.905,99 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos) incluídos a remuneração dos agentes políticos, que calculado sobre a uma previsão de Receita Corrente Líquida para o exercício de 2008 de R\$ 65.488.800,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) representam:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 42
Mariana Bertolini
VISTO

■ **Executivo** - R\$ 31.170.905,99 (trinta e um milhões, cento e setenta mil, novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos) 47,60% (quarenta e sete vírgula sessenta por cento), que conforme disciplina a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 limitado a 54% (cinquenta e quatro por cento);

■ **Legislativo** - R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais) - 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento), quando o disciplinado pela Lei Complementar nº. 101 é de uma execução de até 6% (seis por cento).

Os valores previstos com gastos em saúde totalizam R\$ 21.157.515,00 (vinte e um milhões, cento e cinqüenta e sete mil, quinhentos e quinze reais) que indicam um percentual de 25,85% (vinte e cinco vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o total previsto para o orçamento de 2008.

Os gastos com educação ficaram fixados em R\$ 17.390.800,00 (dezessete milhões trezentos e noventa mil e oitocentos reais), 21,24% (vinte e um vírgula vinte e quatro por cento) sobre o total do orçamento para 2008.

Anexamos para conhecimento dos nobres vereadores demonstrativos comparativos da evolução das receitas dos últimos 8 (oito) anos, da evolução das despesas dos últimos 8 (oito) anos e das despesas executadas por secretaria com base nos valores executados até setembro de 2007.

Ao analisar a matéria a Comissão deverá observar que só poderão ser aprovadas as emendas que sejam compatíveis com a L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o P.P.A - Plano Plurianual, nos termos do parágrafo 3º do inciso I, II e III do artigo 166 da Constituição Federal que assim determina:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 166 ... - § 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

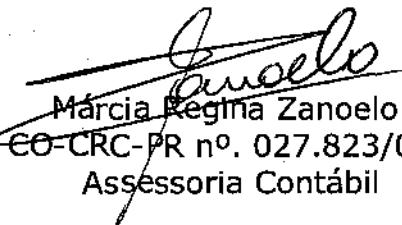
Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 44
Monica Pantelini
VISTO

- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei".

Valorizando o princípio da transparência e atendendo o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 48 parágrafo único, deverá ser realizada Audiência Pública para discussão da proposta orçamentária em apreço, com objetivo de levar ao conhecimento e discussão da população através das organizações da sociedade organizada os valores que serão executados para o próximo exercício.

Feitos os ajustes para adequar a matéria orçamentária a Lei de Diretriz Orçamentária, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal da matéria.

É o nosso parecer, S.M.J.
Pato Branco, 7 de novembro de 2007.


Márcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR nº. 027.823/0-3
Assessoria Contábil

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR SECRETARIA

DEMONSTRATIVO POR SECRETARIA SECRETARIAS	VALORES EXECUTADOS ATÉ		PREVISTOS PARA 2.008	% de Aumento
	SETEMBRO/2007	PROJEÇÃO DEZ/2007		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	909.399,29	1.212.532,39	3.000.000,00	147,42
02 - GOVERNO MUNICIPAL	480.515,41	640.687,21	1.210.000,00	88,86
03 - ASSESSORIAS	470.075,90	626.767,87	960.000,00	53,17
04 - SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.444.326,54	3.259.102,05	3.240.850,00	-0,56
05 - SEC.MUN.DE FINANÇAS	4.273.415,91	5.697.887,88	9.254.500,00	62,42
06 - SEC.MUN.DE ENG., OBRAS E SERV.PÚBLICOS	8.225.359,14	10.967.145,52	12.290.000,00	12,06
07 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	11.740.652,85	15.654.203,80	19.520.800,00	24,70
08 - SEC.MUN.DE SAÚDE	18.542.767,33	24.723.689,77	21.157.515,00	-14,42
09 - SEC.MUN.DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	2.364.076,77	3.152.102,36	3.563.000,00	13,04
10 - SEC.MUN.DE DESENVOL.ECONÔMICO E TECNOL.	1.228.231,39	1.637.641,85	2.483.335,00	51,64
11 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA	598.899,09	798.532,12	1.085.000,00	35,87
12 - SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE	1.839.092,75	2.452.123,67	3.746.000,00	52,77
13 - COORDENADORIA DO PROCON	91.302,44	121.736,59	180.000,00	47,86
14 - ADMINIS.DISTRITAL-S.ROQUE DO CHOPIM	3.280,51	4.374,01	30.000,00	585,87
15 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO	60.000,00	80.000,00	140.000,00	75,00
TOTAL	53.271.395,32	71.028.527,09	81.861.000,00	15,25

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÕES / ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007 Projeção	2008 Prevista
DESPESAS CORRENTE									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.561.770,73	14.541.877,02	16.467.243,01	18.633.978,44	21.431.781,04	23.737.188,55	24.397.367,41	32.990.905,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	190.001,46	121.365,27	204.864,53	199.754,45	425.491,82	541.675,11	452.363,68	624.784,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.544.380,66	18.575.417,27	24.807.732,12	25.984.907,65	30.339.705,16	34.502.865,01	38.093.339,81	35.388.244,01
TOTAL DESPESAS CORRENTES	32.290.061,30	29.296.152,85	33.238.659,56	41.479.839,66	44.818.640,54	52.196.978,02	58.781.728,67	62.943.070,91	69.003.934,69
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	1.869.864,92	2.597.990,30	3.355.109,45	3.224.094,95	7.131.089,04	5.608.050,96	3.820.280,10	4.268.691,03	8.624.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	64.237,65	250.390,23	194.544,88	167.333,00	268.500,00	672.700,00	433.325,54	462.963,15	550.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.202.720,73	1.127.072,14	1.325.889,42	1.551.685,83	1.371.898,60	1.523.565,84	2.541.090,38	2.193.936,27	3.480.215,22
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.136.823,30	3.975.452,67	4.875.543,75	4.943.113,78	8.771.487,64	7.804.316,80	6.794.696,02	6.925.590,44	12.654.215,22
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	202.850,00							
TOTAL GERAL	35.426.884,60	33.271.605,52	38.114.203,31	46.422.953,44	53.590.128,18	60.001.294,82	65.576.424,69	69.868.661,35	81.860.999,91
Percentual de Aumento	75,58	-6,08	14,55	21,80	15,44	11,96	9,29	6,55	17,16

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÕES / ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007 Projeção	2008 Prevista
RECEITAS CORRENTES									
RECEITA TRIBUTARIA	5.466.228,20	5.920.282,20	6.853.756,25	6.107.929,64	7.536.472,71	8.029.311,59	9.722.309,00	11.699.521,13	14.751.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	178,00	13.115,15	44.418,63	1.423.728,25	2.257.884,62	2.177.023,73	2.019.298,12	2.228.046,01	2.410.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	89.122,01	179.128,33	210.008,22	340.082,11	647.696,89	730.795,64	464.433,83	431.623,35	399.000,00
RECEITA AGROPECUARIAS	18.110,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	247.283,07	307.780,82	259.899,55	140.545,11	142.691,62	172.667,78	108.616,10	736.203,25	1.148.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.616.531,96	27.986.840,81	28.129.012,00	35.278.012,60	39.050.531,87	44.317.660,63	49.567.099,83	55.688.730,92	53.856.345,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	757.911,15	1.262.201,82	2.616.147,35	2.733.274,22	2.917.818,02	2.239.385,23	2.688.970,51	2.180.120,00	9.196.655,00
TOTAL DA RECEITAS CORRENTES	33.195.365,26	35.669.349,13	38.113.242,00	46.023.571,93	52.553.095,73	57.666.844,60	64.570.727,39	72.964.244,67	81.761.000,00
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.225,94	0,00	161.880,00	127.959,00	826.363,37	760.146,06	145.898,44	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	31.000,00	43.500,00	77.100,00	14.100,00	9.000,00	59.700,00	22.345,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	905.101,75	158.982,51	748.066,00	441.672,07	3.604.918,88	2.300.188,57	1.022.667,95	813.046,04	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	963.327,69	202.482,51	987.046,00	583.731,07	4.440.282,25	3.120.034,63	1.190.911,39	813.046,04	100.000,00
TOTAL GERAL	34.158.692,95	35.871.831,64	39.100.288,00	46.607.303,00	56.993.377,98	60.786.879,23	65.761.638,78	73.777.290,71	81.861.000,00
Percentual de Aumento	10,29	5,02	9,00	19,20	22,28	6,66	8,18	12,19	10,96



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 163003 12/09/97
Juliane

LEI N° 1.645

Data: 09 de setembro de 1997.
Súmula: Ordena datas para encaminhamento dos Projetos do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos anuais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Projetos do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual serão enviados pelo Poder Executivo Municipal, enquanto não viger a Lei Complementar de que trata o Parágrafo 9º, do Artigo 165, da Constituição Federal, nas seguintes datas:

- a) Plano Plurianual até o dia 30 do mês de abril do ano, observado o quadriênio;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o dia 30 de abril de cada ano;
- c) Orçamento-Programa, até o dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 de novembro de cada ano para a votação do Orçamento-Programa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de setembro de 1997.

Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.811, DE 19 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2008, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2008, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 38. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 39. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 40. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

CAPÍTULO VII **POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

Art. 41. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.



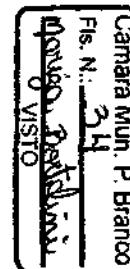
Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-09 de 2007 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.774.640,85		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.298.025,56	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.671.034,51		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	339.272,76	
RECEITA PATRIMONIAL	323.717,51		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.570.004,86	47.207.303,18
RECEITA DE SERVIÇOS	552.152,44				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.766.548,19				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.635.090,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	-3.726.648,85	50.996.534,65			
			Superávit		3.789.231,47
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		50.996.534,65	Totais		50.996.534,65
Superávit Orçamento Corrente		3.789.231,47			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	609.784,53	609.784,53	INVESTIMENTOS	3.201.518,27	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	347.222,36	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.452,22	5.194.192,85
Déficit		795.176,85			
Totais		5.194.192,85	Totais		5.194.192,85

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	50.996.534,65	Despesas Correntes	47.207.303,18
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital	609.784,53	Despesas de Capital	5.194.192,85
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Déficit	795.176,85		
Total	52.401.496,03	Total	52.401.496,03

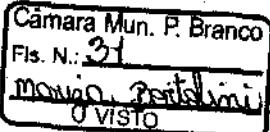


Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Categoria	Fonte	Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				54.723.183,50
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA				8.774.640,85
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS				6.356.504,41
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA				3.207.619,97
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				1.596.200,85
1112.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCICIO				1.596.200,85
1112.02.02.00.00	IPTU - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR				0,00
1112.02.03.00.00	IPTU - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR				0,00
1112.02.04.00.00	IPTU - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR				0,00
1112.02.05.00.00	IPTU - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR				0,00
1112.02.06.00.00	IPTU - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES				0,00
1112.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				703.785,17
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO				656.630,41
1112.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL				656.630,41
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS				0,00
1112.04.34.01.00	Imposto de Renda Retido Outros Rendiment				29.225,21
1112.04.34.02.00	Imposto de Renda Retido na Fonte - Saude				14.798,69
1112.04.34.03.00	Imposto de Renda Retido na Fonte-MDE				3.130,86
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS				907.633,95
1112.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCICIO				907.633,95
1112.08.02.00.00	ITBI - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR				0,00
1112.08.03.00.00	ITBI - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR				0,00
1112.08.04.00.00	ITBI - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR				0,00
1112.08.05.00.00	ITBI - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR				0,00
1112.08.06.00.00	ITBI - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES				0,00
1113.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO				3.148.884,44
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA				3.148.884,44
1113.05.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO				2.802.218,29
1113.05.01.01.00	ISS - DO EXERCICIO - PM				2.800.221,44
1113.05.01.02.00	ISS - DO EXERCICIO - SAUDE				1.441,42
1113.05.01.03.00	ISS - DO ECERCICIO - MDE				555,43
1113.05.02.00.00	ISS - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR				340.917,74
1113.05.03.00.00	ISS - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR				3.557,12
1113.05.04.00.00	ISS - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR				1.681,96
1113.05.05.00.00	ISS - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR				178,20
1113.05.06.00.00	ISS - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES				331,13
1120.00.00.00.00	TAXAS				2.374.321,49
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				945.939,62
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA				275.951,46
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS				435.183,66
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL				104.078,00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO				130.726,50
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS				1.428.381,87
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS				83.745,54
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA				810,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS				1.343.826,33

SE

1122.99.01.00.00	Taxa Coleta de Lixo Domiciliar	793.473,12
1122.99.03.00.00	Taxa Prevencao Combate c/Incendio	188.472,88
1122.99.06.00.00	Taxa de Conservacao de Vias Publicas	358.810,60
1122.99.07.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	3.069,73
1130.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	43.814,95
1130.04.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	43.814,95
1130.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCICIO	43.814,95
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.671.034,51
1210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	113.504,01
1210.46.00.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	64.272,48
1210.46.02.00.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA AO TESOURO MUNICIPAL	64.272,48
1210.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	49.231,53
1210.99.01.00.00	Contr.ao Fundo da Crianca e Adolescente	49.231,53
1210.99.02.00.00	Contribuicoes a Saude	0,00
1220.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	1.557.530,50
1220.29.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.557.530,50
1220.29.00.01.00	COSIP-Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	1.408.158,79
1220.29.00.02.00	COSIP - Cobreanca no Carnet do IPTU	149.371,71
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	323.717,51
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	98.489,60
1315.00.00.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	98.489,60
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	225.227,91
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	225.227,91
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	177.873,51
1325.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	372,27
1325.01.02.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEF	2.352,36
1325.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	69.140,09
1325.01.03.01.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/SUS	58.663,56
1325.01.03.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/OUTROS CONVENIOS	9.765,83
1325.01.03.03.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/OUTRAS ORIGENS	710,70
1325.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	41.772,86
1325.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS MDE	13.226,09
1325.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULACOES	28.546,77
1325.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO (CIDE)	263,87
1325.01.53.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.137,09
1325.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	54.834,97
1325.01.99.01.00	Aplica.Financ.Prot.Basica ao Idoso	1,92
1325.01.99.02.00	Aplic.Financ.Prot.Social Basica a Infanc	0,00



1325.01.99.03.00	Aplic.Financ.Alta Complex.ao Idoso	4,79
1325.01.99.04.00	Aplic.Financ.Alta Compl.Pessoa Deficient	4,30
1325.01.99.05.00	Aplic.Financ.Media Compl.Pes. Deficiente	1,19
1325.01.99.06.00	Aplic.Financ.Contr.Illuminacao Publica	34.231,30
1325.01.99.07.00	Aplic.Financ.Media Comp.Crianca Adolesc.	0,00
1325.01.99.08.00	Aplic.Financ.Funrebom	85,55
1325.01.99.09.00	Aplic.Financ.Alienacao de Bens Moveis	391,25
1325.01.99.10.00	Aplic.Financ.Reforma APAE	0,00
1325.01.99.11.00	Aplic.Financ.Prest.bolsa Familia	1.302,14
1325.01.99.12.00	Aplic.Financ.Conv.Rest. Marginal-BR 158	0,00
1325.01.99.13.00	Aplic.Financ.Conv.Casa Abrigo Esperanca	441,05
1325.01.99.14.00	Aplic.Financ.Mat.Cons.Crianca Adolescent	366,53
1325.01.99.15.00	Aplic.Financ.Protec.Basica Infancia	3.006,03
1325.01.99.16.00	Aplic.Financ.Erradicacao Trabalho Infant	260,85
1325.01.99.17.00	Aplic.Financ.Pessoa Port.Deficincia	292,85
1325.01.99.18.00	Aplic.Financ.Conv.Equip. p/Marcenaria	1.761,46
1325.01.99.19.00	Aplic.Financ.Manutencao S.O.S.Vida	0,00
1325.01.99.20.00	Aplic.Financ.Conv.Abergue Bom Samaritano	0,00
1325.01.99.21.00	Aplic.Finan. Conv.Manutencao da FUNDABEM	165,33
1325.01.99.22.00	Aplic.Financ.Construcao de Casas Popular	4.493,17
1325.01.99.23.00	Aplic.Financ.Reforma Lav.Lar dos Idosos	508,65
1325.01.99.24.00	Aplic.Finan.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	162,41
1325.01.99.25.00	Aplic.Financ.Conv.Parque Bairro Planalto	936,57
1325.01.99.26.00	Aplic.Financ.Aquis.Equip.Germoplasma	4.305,14
1325.01.99.27.00	Aplic.Financ.Conv.Aquis.de Caminhao Lixo	962,39
1325.01.99.28.00	Aplic.Financ.Conv. Pav.Alto da Gloria	788,61
1325.01.99.29.00	Apl.Finan.Pav.Asfalticas de Vias Urbanas	361,49
1325.01.99.30.00	Aplic.Financ.Convenio Parque Lago Azul	0,00
1325.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	47.354,40
1325.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	47.354,40
1325.02.99.01.00	Rendimento de Aplicacoes Financeiras	47.354,40
1325.02.99.02.00	Rendimentos de Aplicacoes Financeiras	0,00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	552.152,44
1600.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	514.955,76
1600.03.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE	514.955,76
1600.03.99.01.00	Receita de Taxa de Embarques	109.837,76
1600.03.99.02.00	Receita de Estaciomento Regulamentado	405.118,00
1600.05.00.00.00	SERVICOS DE SAUDE	0,00
1600.05.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0,00
1600.05.99.01.00	Receita p/Prest.de Serv.ao Estado-Detran	0,00
1600.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.600,00
1600.13.01.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00
1600.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2.600,00
1600.19.00.00.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	2.901,58
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS	31.695,10
1600.99.01.00.00	Mensalidades e Exames de Natacao	31.695,10
1600.99.02.00.00	Receita da Comipa	0,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.766.548,19
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.610.085,50
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	23.077.459,68
1721.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	10.944.048,88
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	10.940.845,50
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.203,38
1721.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	109.129,05
1721.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	

RECURSOS MINERAIS - CFEM	45,50	
1721.22.70.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP		109.083,56
1721.33.00.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	10.758.905,18	
1721.33.01.00.00 PAB/SUS - PARTE FIXA	691.730,00	
1721.33.02.00.00 PAB/SUS - PARTE VARIAVEL	221.155,17	
1721.33.02.01.00 PAB/SUS - ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	10.401,88	
1721.33.02.05.00 PAB/SUS - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	
1721.33.02.06.00 PAB/SUS - PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	56.316,00	
1721.33.02.07.00 PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	104.437,29	
1721.33.02.09.00 PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST	50.000,00	
1721.33.03.00.00 TRANSFERENCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-SIA/ SIH	7.852.318,87	
1721.33.04.00.00 TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMPENSACAO - FAEC	1.969.643,90	
1721.33.99.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	24.057,24	
1721.33.99.01.00 Programa Vigilancia Sanitaria	24.057,24	
1721.33.99.02.00 Saude/programa Assist.Psicosocial	0,00	
1721.34.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	209.863,63	
1721.34.01.00.00 TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	100.514,80	
1721.34.02.00.00 TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	14.888,25	
1721.34.03.00.00 TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	32.360,58	
1721.34.99.00.00 TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	62.100,00	
1721.34.99.01.00 Convenio Alimentacao Creches - PNAC	0,00	
1721.34.99.02.00 TRANSF.P/PROGRAMA SENTINELA	62.100,00	
1721.34.99.04.00 TRANSF.ESPECIAL ALTA COMPL. AO IDOSO	0,00	
1721.34.99.05.00 TRANSF.ESPECIAL ALTA COMPL.A PES.DEFIC.	0,00	
1721.34.99.06.00 TRANSF.ESPECIALMED.COMPL.APES.DEFIC.	0,00	
1721.34.99.07.00 TRANSF.PROT.SOCIAL ESP.DE MEDIA COMPL. A CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	
1721.34.99.08.00 TRANSF.P/PROT.SOCIAL BASICA AO IDOSO	0,00	
1721.35.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	671.103,36	
1721.35.01.00.00 TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	478.663,70	
1721.35.02.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	
1721.35.03.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	174.328,00	
1721.35.99.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	18.111,66	
1721.35.99.01.00 TRANSFERENCIAS TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	18.111,66	
1721.35.99.02.00 Convenio Alimentacao Creches - PNAC	0,00	
1721.36.00.00.00 TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. No 87/96	190.669,49	
1721.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	193.740,09	
1721.99.03.00.00 Auxilio Financ.Fomento a Exportac.-FEX	193.740,09	
1722.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	13.703.462,67	
1722.01.00.00.00 PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.699.031,20	
1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	9.366.510,24	
1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	3.967.871,38	
1722.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	270.819,69	
1722.01.13.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	93.829,89	



1722.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	4.431,47
1722.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI No 7.990/89, ARTIGO 9o	4.431,47
1722.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00
1722.33.01.00.00	Programa da Saude da Familia	0,00
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.829.163,15
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF	4.829.163,15
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	156.462,69
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	81.069,75
1761.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	51.867,20
1761.02.01.00.00	Conv.p/Professores Educacao Infantil	0,00
1761.02.02.00.00	Conv.p/Professores Educacao Especial	0,00
1761.02.03.00.00	Convenio Alimentacao Creches - PNAC	51.867,20
1761.02.04.00.00	Convenio p/Educacao Basica	0,00
1761.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
1761.03.01.00.00	Convenio Manutencao S.O.S. Vida	0,00
1761.03.02.00.00	Convenio Albergue Bom Samaritano	0,00
1761.03.03.00.00	Convenio Manutencao FUNDABEM	0,00
1761.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	29.202,55
1761.04.01.00.00	Convenio Bolsa Familia	29.202,55
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	75.392,94
1762.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	75.392,94
1762.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	75.392,94
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	0,00
1762.99.01.00.00	Conv. Aquis.Mat.Consumo p/Criancas Adole	0,00
1762.99.02.00.00	Convenio Jogos Abertos do Parana	0,00
1762.99.03.00.00	Conv.Jogos da Juventude do Parana-JOJUPS	0,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.635.090,00
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	330.906,16
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	31.789,16
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	0,00
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	4.239,83
1911.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCICIO	4.239,83
1911.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.38.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.38.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.38.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.38.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	408,89
1911.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCICIO	408,89

1911.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.39.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.39.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.39.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.39.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.856,69
1911.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCICIO	7.140,78
1911.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	2.737,10
1911.40.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	463,18
1911.40.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	322,02
1911.40.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	49,13
1911.40.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	144,48
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
1911.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO EXERCICIO	0,00
1911.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.98.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.98.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.98.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1911.98.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	16.283,75
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	16.283,75
1911.99.07.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	0,00
1911.99.08.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES IMPOSICOES	0,00
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	295.841,69
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	188.745,51
1913.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCICIO	12.077,49
1913.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	58.916,59
1913.11.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	56.535,44
1913.11.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	4.840,06
1913.11.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	11.808,56
1913.11.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	44.567,37
1913.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	1.789,64

1913.12.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCICIO	0,00
1913.12.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	626,38
1913.12.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1913.12.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	306,15
1913.12.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	857,11
1913.12.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	32.467,03
1913.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO	8.400,22
1913.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	14.764,81
1913.13.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	7.356,94
1913.13.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	104,14
1913.13.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	953,06
1913.13.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	887,86
1913.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	0,00
1913.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	9.501,28
1913.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO EXERCICIO	462,53
1913.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	4.655,54
1913.98.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	2.526,97
1913.98.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1913.98.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1913.98.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	1.856,24
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	63.338,23
1913.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	63.338,23
1913.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL - DO EXERCICIO	12.250,90
1913.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	25.124,76
1913.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	14.953,99
1913.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	2.244,36
1913.99.01.05.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	2.702,16

1913.99.01.06.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	6.062,06
1914.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	3.275,31
1914.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.275,31
1914.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF)	3.275,31
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
1921.00.00.00.00	Indenizações	0,00
1921.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PÚBLICO	0,00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00
1922.99.05.00.00	DEVOLUÇÃO DE VALOR A FONTE-CONTRAPARTIDA NA RECEITA	0,00
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.063.585,40
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.032.684,73
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	495.086,52
1931.11.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCICIO	48.850,89
1931.11.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	228.063,46
1931.11.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	137.841,37
1931.11.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	10.752,90
1931.11.05.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	15.583,70
1931.11.06.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	53.994,20
1931.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	15.094,33
1931.12.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCICIO	0,00
1931.12.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	11.181,26
1931.12.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1931.12.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	1.386,23
1931.12.05.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	2.526,84
1931.12.06.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	153.336,75
1931.13.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO	35.571,01
1931.13.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	79.879,99
1931.13.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	33.064,09
1931.13.04.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	924,39
1931.13.05.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	2.172,92
1931.13.06.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	1.724,35
1931.35.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.971,88
1931.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.548,77
1931.98.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	

MELHORIA - DO EXERCICIO	3.571,94
1931.98.02.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	9.763,34
1931.98.03.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	3.955,51
1931.98.04.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1931.98.05.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
1931.98.06.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	2.257,98
1931.99.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	327.646,48
1931.99.01.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	308.674,15
1931.99.01.01.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	308.674,15
1931.99.99.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	18.972,33
1931.99.99.01.00 Receita Dvida Ativa Taxas Bombeiro	18.972,33
1932.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	30.900,67
1932.16.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	30.900,67
1932.16.00.29.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	30.900,67
1990.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	240.598,44
1990.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	240.598,44
1990.99.08.00.00 OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNACOES E IMPOSTOS	0,00
1990.99.99.00.00 RECEITAS DIVERSAS	240.598,44
1990.99.99.01.00 RECEITAS DIVERSAS - OUTRAS AREAS	61.737,60
1990.99.99.02.00 Receita de 6% de Vale Transporte	49.178,59
1990.99.99.03.00 Receita Faltas e Atrasos Funcionalismo	5.615,62
1990.99.99.05.00 RECEITAS DIVERSAS SAUDE	34.491,83
1990.99.99.06.00 RECEITAS DIVERSAS EDUCACAO	127,69
1990.99.99.07.00 Receita de 6% de ValeTransporte	451,48
1990.99.99.08.00 Receita Faltas, Atrasos Funcionalismo	526,14
1990.99.99.09.00 Receita Faltas, Atrasos Funcionalismo	6.764,35
1990.99.99.11.00 Receita de 6% de ValeTransporte	12.903,81
1990.99.99.12.00 Multas recebids pelo Procon	0,00
1990.99.99.13.00 Receitas do DEPATRAN	68.801,33
1990.99.99.14.00 RECEITAS DIVERSAS - OUTRAS AREAS	0,00
2000.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	609.784,53
2200.00.00.00.00 ALIENACAO DE BENS	0,00
2210.00.00.00.00 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00
2210.02.00.00.00 ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	0,00
2400.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	609.784,53
2470.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	609.784,53
2471.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	609.784,53
2471.01.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00
2471.01.01.00.00 Conv.Aquisicao de Veiculo p/Saude	0,00
2471.01.02.00.00 Conv.Aquisicao de Equipamentos/Saude	0,00
2471.01.03.00.00 Convenio Construcao do Posto de Saude	0,00
2471.02.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	238.034,53
2471.02.01.00.00 Conv.Reforma da Escola Rocha Pombo	168.210,90
2471.02.02.00.00 Conv.Adaptacao Equip.Escola Especial	69.823,63
2471.05.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00



2471.05.01.00.00	Conv.Restauracao da Marginal da BR-158	0,00
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	
2471.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
2471.99.05.01.00	Conv.Reforma Lavanderia Lar dos Idsos	0,00
2471.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICACAO EM OUTRAS	371.750,00
2471.99.99.01.00	Conv.Pavimentacao Polied.Alto da Gloria	0,00
2471.99.99.02.00	Conv. Aquisicao Equipamentos Marcenaria	50.000,00
2471.99.99.03.00	Convenio Parque Bairro Planalto	15.000,00
2471.99.99.04.00	Conv. Construcao Casa Abrigo Esperanca	27.750,00
2471.99.99.05.00	Convenio Aquisicao de Caminhao de Lixo	84.000,00
2471.99.99.06.00	Conv.p/Construcao de Casas Populares	0,00
2471.99.99.07.00	Conv.p/Aquis.Equipamentos Germoplasma	0,00
2471.99.99.08.00	Conv.Paviment.Asfalticas de Vias Urbanas	195.000,00
2471.99.99.09.00	Convenio Parque Lago Azul	0,00

Total Geral	55.332.968,03
-------------------	---------------

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

9721.01.02.00.00	Deducao de Receita do FPM - FUNDEF e Redutor Financeiro	1.822.666,03
9721.01.05.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ITR	159,43
9721.36.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - ICMS - DESONERACAO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	31.765,51
9722.01.01.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - ICMS	1.560.460,49
9722.01.02.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	266.478,87
9722.01.04.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - IPI - EXPORTACAO	45.118,52

Total de Deducoes	3.726.648,85
-------------------------	--------------

Total da Receita Liquida .	51.606.319,18
----------------------------	---------------

R e s u m o

RECEITA TRIBUTARIA	8.774.640,85
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.671.034,51
RECEITA PATRIMONIAL	323.717,51
RECEITA DE SERVICOS	552.152,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.766.548,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.635.090,00

Total RECEITAS CORRENTES	54.723.183,50
--------------------------	---------------

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	609.784,53
---------------------------	------------

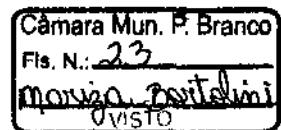
Total RECEITAS DE CAPITAL	609.784,53
---------------------------	------------

Total Geral	55.332.968,03
-------------	---------------

(-) Deducoes para Formacao do FUNDEB	3.726.648,85
--------------------------------------	--------------

Total da Receita Liquida	51.606.319,18
--------------------------	---------------

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL



Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			473.018,41
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			397.525,02
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			397.525,02
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			329.818,31
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB			67.706,71
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.493,39
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			75.493,39
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			37.048,50
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO			5.118,24
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			7.342,94
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			25.983,71
4.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			7.497,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			7.497,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			7.497,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.497,00
Total do Orgao				480.515,41

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 ASSESSORIAS

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			460.841,90
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			279.787,78
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			279.787,78
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			231.866,72
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB			47.921,06
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL			0,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			181.054,12
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			181.054,12
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.075,50
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO			3.293,08
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			0,00
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA			0,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA			15.378,34
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			159.307,20
4.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			9.234,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			9.234,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			9.234,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.234,00
Total do Orgao				470.075,90

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 22
maio de 2013
VISTO

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.405.547,54
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.230.067,59
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			1.230.067,59
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS			482.900,32
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	77.905,46		
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			541.570,58
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB			111.612,74
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL			16.078,49
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.175.479,95
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS			29.500,00
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	17.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	12.500,00		
3.3.70.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS			36.893,00
3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUICOES	36.893,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			1.109.086,95
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	14.161,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	174.948,36		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			10.091,17
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA			313.762,62
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			596.123,80
4.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			38.779,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			38.779,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			38.779,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			38.779,00
Total do Orgao				2.444.326,54

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.614.590,43
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			795.147,43
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			795.147,43
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			438.451,76
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB			89.543,60
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL			8.773,35
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	258.378,72		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			339.272,76
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			339.272,76
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			339.272,76
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.480.170,24
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			1.480.170,24
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	17.195,50		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.514,69		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			732,47
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA			45.291,17
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			273.675,69
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			730.907,19
3.3.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	365.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			34.853,53
4.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.658.825,48

4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	13.373,26
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	13.373,26
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.373,26
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.645.452,22
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	1.645.452,22
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	677.630,51
4.6.90.77.00.0000	PRINC.CORRIGIDO DIV. CONTR.REFINANCIADO	105.273,91
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	862.547,80
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total do Orgao 4.273.415,91

Unidade Gestora....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.361.496,79
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.968.226,87
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			1.968.226,87
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			1.568.574,60
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB			344.218,54
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL			55.433,73
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.393.269,92
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			5.393.269,92
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			10.615,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO			3.109.004,44
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			228,25
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA			273.599,86
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			1.999.822,37
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			863.862,35
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			863.862,35
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			863.862,35
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA			0,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES			781.336,35
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			82.526,00
4.5.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS			0,00
4.5.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			0,00
4.5.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS			0,00
Total do Orgao				8.225.359,14

Unidade Gestora....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.883.926,08
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.665.179,08
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			6.665.179,08
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			5.448.200,07
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB			1.147.293,34
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL			69.685,67
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.218.747,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS			98.016,69
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES			18.666,69
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS			79.350,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			4.120.730,31
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			27.396,50

21

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.035.228,96
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350.817,74
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	891.256,41
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1.399.565,10
3.3.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	416.465,60
4.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	856.726,77
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	856.726,77
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	856.726,77
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	654.092,71
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.634,06
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00
	Total do Orgao	11.740.652,85

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			17.792.725,42
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.519.047,69
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			4.519.047,69
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			3.720.330,88
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB			736.782,51
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL			61.934,30
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.273.677,73
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			556.911,28
3.3.71.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			556.911,28
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			12.716.766,45
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.300,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	876.769,48		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			56.834,40
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			23.978,53
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA			1.391.987,63
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			10.231.659,21
3.3.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	109.237,20		
4.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			750.041,91
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			520.041,91
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			520.041,91
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	400.009,90		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			120.032,01
4.5.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS			230.000,00
4.5.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			230.000,00
4.5.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	230.000,00		
	Total do Orgao			18.542.767,33

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.189.513,27
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			894.046,05
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			894.046,05
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			720.012,10
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB			154.577,58

3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	19.456,37	Câmara Mun. P. Branc Fls. N. 19 miguel portilhini 1293.167-1 VISTO
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO	1.513,69	
3.3.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.513,69	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF A INSTIT.PRIV. S/FINS LUCRATIVOS		187.265,89
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	187.265,89	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.106.687,64
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.533,88	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	419.082,89	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		27.046,96
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.882,74
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		297.559,92
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		347.581,25
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		174.563,50
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		174.563,50
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		174.563,50
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	59.304,48	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.259,02
Total do Orgao		2.364.076,77	

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			966.176,96
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			355.905,41
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			355.905,41
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			292.439,35
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB			58.992,29
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL			4.473,77
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			610.271,55
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			610.271,55
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	19.302,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	126.832,05		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			443,58
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA			94.664,97
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			369.028,95
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			262.054,43
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			262.054,43
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			262.054,43
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	253.661,43		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.393,00
4.5.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS			0,00
4.5.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			0,00
4.5.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS			0,00
Total do Orgao		1.228.231,39		

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			432.566,99
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			221.743,21
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			221.743,21
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			182.049,17

3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	36.373,81
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		3.320,23
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.823,78
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DF		26.159,00
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	26.159,00	184.664,78
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.714,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		95.010,76
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		387,44
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		30.168,63
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		54.383,95
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		166.332,10
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		166.332,10
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		166.332,10
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		166.332,10
Total do Orgao			598.899,09

Unidade Gestora....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 12 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.473.753,89
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			901.127,64
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			901.127,64
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			669.812,18
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB		146.226,04
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL			85.089,42
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			572.626,25
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			572.626,25
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.401,50		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	401.994,32		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			45,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA			76.107,71
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA			91.077,72
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			365.338,86
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			248.116,50
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			248.116,50
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			248.116,50
4.5.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS			117.222,36
4.5.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			117.222,36
4.5.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS			117.222,36
Total do Orgao				1.839.092,75

Unidade Gestora....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 13 COORDENARIA DO PROCON

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			89.864,99
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.221,79
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			70.221,79
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			57.748,75
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB		12.473,04

3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.643,20
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	825,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.057,09	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		133,25
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	2.846,66	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		14.781,20
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.437,45
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.437,45
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.437,45
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.437,45
Total do Orgao		91.302,44	

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 14 ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.280,51
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.280,51
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.280,51	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		3.268,51	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		0,00	
Total do Orgao		3.280,51		

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 15 COMPANHIA DE MINERACAO DE PATOBRANCO

Codigo	Especificacao	Grupo de Natureza Desdobramento	Categoria da Despesa	Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		60.000,00	

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total do Orgao	60.000,00
Total Geral	52.361.996,03

Câmara Mun. P. Branco
 Fls. N.: 14
 Manoel J. D'Addi
 VISTO



Projeto de Lei

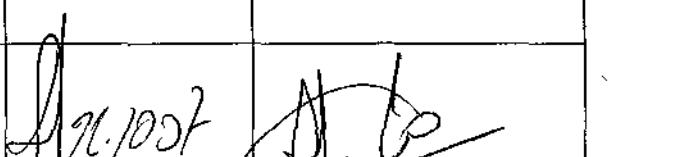
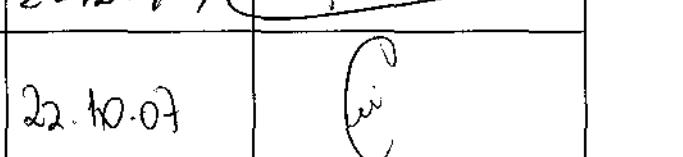
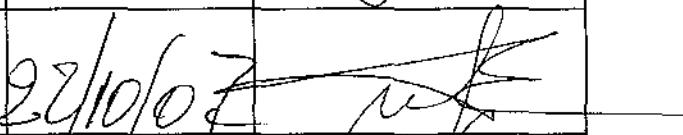
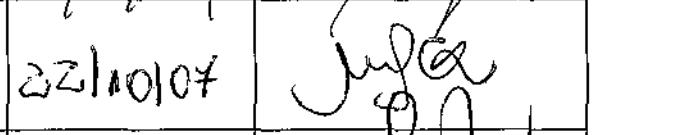
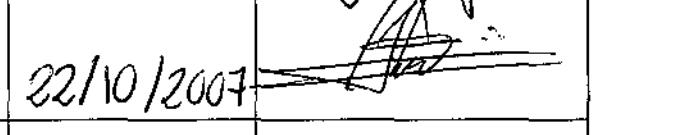
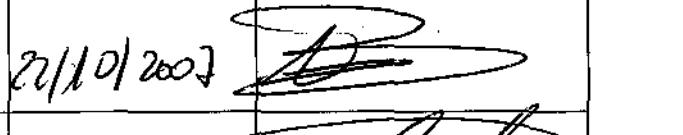
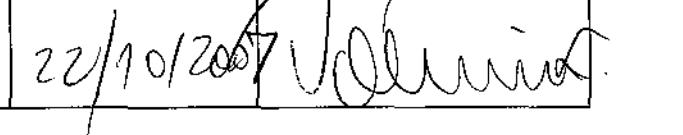
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2.008

R\$ 81.861.000,00

**RELAÇÃO DOS VEREADORES QUE RECEBERAM CÓPIA DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 – R\$ 81.861.000,00**

VEREADOR	DATA RECEB.	ASSINATURA
ALDIR VENDRUSCOLO	21/10/07	
CILMAR FRANCISCO PASTORELLO	22/10/07	
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO	22.10.07	
LAURINDO CESA	22/10/07	
MÁRCIA F. DE CARVALHO KOZELINSKI	22/10/07	
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA	22/10/07	
OSMAR BRAUN SOBRINHO	22/10/2007	
NELSON BERTANI	22/10/2007	
VALMIR TASCA	22-10-07	
VOLMIR SABBI	22/10/2007	



Ofício nº 959/2007/GP

Pato Branco, 28 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Como já é do conhecimento das partes e de acordo com a Lei, o prazo de entrega do LOA para 2008 é o dia 30 de setembro.

Tendo em vista que no período de confecção do mesmo, algumas mudanças no Sistema de Arrecadação, Fechamento do 1º Bimestre do SIM-AM, nova Estrutura do Orçamento com a LDO e Auditoria do Tribunal de Contas, causando contra nossa vontade, a impossibilidade de entrega no tempo previsto.

Pelas razões acima citadas, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência para solicitar a dilatação do prazo até o dia 19 de outubro, pv.

Certos de contar com a costumeira compreensão dos nobres edis e na certeza da melhor acolhida ao pedido formulado reiteramos nossas considerações.

Respeitosamente,



ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1.062/2007/GP

Pato Branco, 19 de outubro de 2.007

Senhor Presidente:

Encaminhamos através deste, Proposta Orçamentária do Município de Pato Branco, no valor de R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), para o exercício vindouro de 2.008.

Atenciosamente,

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco-Pr.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 12
mariam. Bartolini
VISTO

Pato Branco, 19 de outubro de 2.007

MENSAGEM Nº 160/2007

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 161/2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Em obediência às disposições Constitucionais e pelo que estabelece o inciso II, parágrafo 3º do artigo 95, da Lei Orgânica do Município Pato Branco-PR., submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, a Proposta Orçamentária deste Município, para o exercício financeiro de 2.008, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), conforme detalhamento:

RECEITAS

A Receita da Prefeitura prevista por fonte:

I - RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	14.751.000,00
Receita de Contribuições.....	2.410.000,00
Receita Patrimonial.....	399.000,00
Receita de Serviços.....	1008.000,00
Transferências Correntes.....	61.209.145,00
Outras Receitas Correntes.....	9.196.655,00
(-) Dedução para o FUNDEF	-7.352.800,00
SOMA.....	81.621.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	100.000,00
SOMA.....	100.000,00

TOTAL.....

3 - RECEITAS DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO S.A

Receitas Correntes.....	140.000,00
TOTAL.....	140.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. P. Branco
Sess. N. 11
Marijane Bortolini

4 – RESUMO DA RECEITA

Receitas Correntes.....	81.761.000,00
Receitas de Capital.....	100.000,00
TOTAL.....	81.861.000,00

DESPESAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

Despesas Correntes.....	68.864.284,78
Despesas de Capital.....	12.654.215,22
Reserva de Contingência.....	202.500,00
TOTAL.....	81.721.000,00

II - ORÇAMENTOS DESCENTRALIZADOS

1. COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Despesas Correntes.....	139.650,00
Reserva de Contingência.....	350,00
TOTAL.....	140.000,00
TOTAL GERAL.....	81.861.000,00

As despesas por órgãos estão assim programadas

	VALOR
0100 – Câmara Municipal.....	3.000.000,00
0200 – Governo Municipal.....	1.210.000,00
0300 - Assessorias.....	960.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.....	3.240.850,00
0500 – Secretaria Municipal de Finanças.....	9.254.500,00
0600 – Secretaria Mun. Eng.Obras e Serviços Públicos.....	12.290.000,00
0700 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	19.520.800,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde.....	21.157.515,00
0900 – Secretaria de Ação Social e Cidadania.....	3.563.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Tecnológico	2.483.335,00
1100 – Secretaria Municipal de Agricultura	1.085.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.746.000,00
1300 – Coordenaria do Procon	180.000,00
1400 - Administração Distrital – São Roque do Chopim	30.000,00
1500 – Companhia de Mineração de Pato Branco.....	140.000,00
TOTAL GERAL.....	81.861.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 40
Maria Portolani
VISTO

A receita arrecadada no período de janeiro a junho do exercício de 2007 atingiu o montante de R\$ 34.532.321,33 (trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), e a despesa empenhada o total de R\$ 33.373.965,75 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), fato que gerou um superávit de R\$ 1.158.355,58 (um milhão, cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).

A movimentação financeira da dívida fundada apurada em 31/12/2006 apresentou uma redução de R\$ 1.390.175,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, cento e setenta e cinco reais).

Com o objetivo de maximizar a arrecadação própria, foram despendidos esforços na cobrança de IPTU, ISS e Dívida Ativa. No período de janeiro a junho de 2007, o valor arrecadado com IPTU foi de R\$ 1.361.580,95 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), com ISS R\$ 2.056.973,12, (dois milhões, cinqüenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos), e Dívida Ativa R\$ 685.104,51 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

Na busca do equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas, semelhantemente aos procedimentos adotados no presente exercício, foram estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, medidas de programação financeira, com objetivo de adequar a execução das prioridades governamentais à capacidade de arrecadação.

O orçamento foi elaborado atendendo as ações desenvolvidas com ensino (art. 212) da CF 88, aplicando no mínimo 25% e de ações e serviços públicos de saúde (art. 198, § 2º, III), da CF 88, mínimo 15% , dos impostos e transferências constitucionais.

Na certeza da habitual atenção de Vossas Excelências, ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N. 09
Monica Portelini
VISTO

PROJETO DE LEI N° 161/2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

.....
.....

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita compreende os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

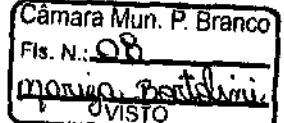
1.1 RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	14.751.000,00
Receita de Contribuições.....	2.410.000,00
Receita Patrimonial.....	399.000,00
Receita de Serviços.....	1.148.000,00
Transferências Correntes.....	61.209.145,00
Outras Receitas Correntes.....	9.196.655,00
(-) Dedução para o FUNDEF.....	-7.352.800,00
SOMA.....	81.761.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ



1.2 RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	100.000,00
SOMA.....	
TOTAL.....	81.861.000,00

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco e da Companhia de Mineração de Pato Branco, estão fixadas em R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais).

I – o orçamento fiscal.....	81.721.000,00
II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco	140.000,00
TOTAL.....	81.861.000,00

Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma do Anexo II.

SEÇÃO III DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2007 (base de correção relativa a 30 de junho de 2007).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2007.

§ 2º. Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados antes do inicio da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no periodo de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2007.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 07
Márcia Zanotto
VISTO

SEÇÃO IV DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art.9º da Lei Municipal nº 2.811/07, programados na dotação orçamentária 05.03.04.124.0011.2.014, elemento de despesa 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

PAR 6º
As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ~~ao Poder Executivo~~ as programações orçamentárias da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Exclui (Márcia Zanotto)

Art. 8º
A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 9º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 2.811/07 podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas às normas legais vigentes.

Art. 10. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 06
Márcia Bortolini
VISTO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A.

Art. 12. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei n.º 2.811/07 esta demonstrada no Anexo III

Art. 13. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 01 de julho do corrente exercício, cuja programação esta orçada na dotação 05.06.28.843.0012.2.018 elemento de despesa 46.90.91 para os precatórios inscritos em dívida fundada e 05.06.28.846.0049.2.019 elemento de despesa 31.90.91 esta demonstrada no Anexo IV.

Art. 14. As origens e aplicações dos recursos seguridade social destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas nos Anexos V, VI e VII, em Anexo.

Art. 15. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

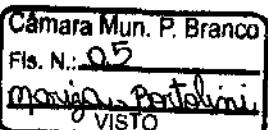
§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por meio de lei específica.

§ 4º. Fica vedado, emendas e alterações a presente Lei, que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Estes foram substituídos



ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE EXERCÍCIO 2008

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1112.02.01.00	Imposto s/a Prop. Predial e Terr.Urbana-IPTU	840.000,00
1112.04.00.00	Imposto de s/Renda e Proventos -IRRF	162.000,00
1112.08.01.00	Imposto S/Transmissão de Bens - ITBI	210.000,00
1113.05.01.00	Imposto s/serviços de Q.Natureza - ISSQN	600.000,00
1121.17.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária	300.000,00
1210.99.02.00	Contribuições a Saúde	10.000,00
1325.01.03.00	Receita Rem. Dep. Bancário Fundo Saúde	64.000,00
1721.01.02.03	Cota Parte FPM - Saúde	2.700.000,00
1721.01.05.03	Cota Parte ITR - Saúde	2.250,00
1721.09.01.03	L.C. 87/96 - Saúde	42.000,00
1721.33.00.00	Transferências do SUS	10.182.500,00
1722.01.01.03	Cota Parte ICMS - Saúde	2.700.000,00
1722.01.02.03	Cota Parte IPVA - Saúde	701.826,75
1722.01.04.03	Cota Parte IPI Exportação - Saúde	63.000,00
1911.35.00.00	Multas e Juros de Mora T.Fisc.Vigil.Sanitária	1.000,00
1911.38.03.00	Multas e Juros Mora IPTU - Saúde	6.180,60
1911.39.03.00	Multas e Juros Mora ITBI - Saúde	1.500,00
1911.40.03.00	Multas e Juros Mora ISS - Saúde	900,00
1913.11.00.00	Multas e Juros Mora Div.Ativa IPTU - Saúde	60.750,00
1913.12.00.00	Multas e Juros Mora Dív.Ativa ITBI - Saúde	439,65
1913.13.00.00	Multas e Juros Mora Dív.Ativa ISS - Saúde	42.820,50
1931.11.03.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU - Saúde	743.400,00
1931.12.03.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI - Saúde	62.590,50
1931.13.03.00	Receita da Dívida Ativa - ISS - Saúde	277.350,00
1931.35.00.00	Receita Dívida Ativa Taxa Vigil.Sanitária	77.000,00
	Recursos Próprios	1.310.507,00
TOTAL		21.162.015,00

DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.042	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	110.000,00
2.043	Manutenção dos serviços administrativos	2.200.000,00
2.113	Manter o Conselho Municipal de Saúde	10.000,00
2.114	Manutenção de serviços de transporte	220.000,00
2.121	Manutenção das atividades de serviço social	43.000,00
2.131	Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM	50.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	280.000,00
1.024	Construção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS II	150.000,00
2.045	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e	400.000,00
2.046	Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central	1.700.000,00
2.047	Manutenção dos serviços de urgência e emergência	2.110.000,00
2.048	Instituição e manutenção de equipes Programa Saúde da Família	2.200.000,00
2.116	Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 60prot/mês	50.000,00
2.117	Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior	120.000,00
2.119	Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)	3.000.000,00
2.120	Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros	500.000,00
2.123	Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar	150.000,00
2.124	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense	100.000,00
2.125	Instituição e manutenção do programa Agentes Comunitária de	210.000,00
2.112	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	2.137.000,00

2.126	Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal	340.000,00
2.127	Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardilogia na média complexidade para municípios residentes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.	185.000,00
2.128	Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia	1.140.000,00
2.129	Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03	60.000,00
2.130	Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03	36.000,00
2.050	Manutenção das atividades do CAPS ad	58.000,00
2.051	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	702.515,00
2.052	Manutenção dos serviços de imangenologia	520.000,00
2.132	Manutenção das atividades do CAPS II	66.000,00
2.053	Manutenção dos serviços, distribuição e dispensação de medicação básica	480.000,00
2.054	Manutenção dos serviços de análises clínicas	600.000,00
2.133	Aquisição de medicação de alto custo	320.000,00
2.055	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	240.000,00
2.115	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúde.	215.000,00
2.134	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do	85.000,00
2.135	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta	150.000,00
2.056	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	160.000,00
2.118	Manutenção dos serviços do COAS	60.000,00
TOTAL		21.157.515,00

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
 EXERCÍCIO 2008

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1210.99.01.00	Contrib. ao Fundo da Criança e Adolescente	100.000,00
1721.34.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	311.000,00
	Recursos Próprios	3.152.000,00
TOTAL		3.563.000,00
DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.057	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania	110.000,00
1.025	Aquisição de veículo criança e adolescente	60.000,00
2.058	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente	700.000,00
2.059	Manut.das Atividades do Fundo Municipal de Assist.Social	400.000,00
2.136	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	60.000,00
2.137	Manutenção do Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil	50.000,00
2.138	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência	95.000,00
2.139	Implantação do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho	83.000,00
2.140	Manutenção do Programa Menor Aprendiz	260.000,00
2.141	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações	20.000,00
2.060	Manutencao do Centro Dia	30.000,00
2.143	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos	15.000,00
1.011	Implantação do CRAS	50.000,00
2.061	Manut.das Atividades do Depart. de Assistência Comunitária	900.000,00
2.062	Manutenção das Atividades da Marcenaria	250.000,00
2.142	Doação de cestas básicas	120.000,00
2.144	Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos	35.000,00
2.145	Atendimento às pessoas carentes de forma geral	170.000,00
2.146	Subvenções à entidades	155.000,00
TOTAL		3.563.000,00

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO
 2008

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1112.02.01.00	Imposto s/a Prop. Predial e Terr.Urbana-IPTU	1.400.000,00
1112.04.00.00	Imposto de s/Renda e Proventos -IRRF	270.000,00
1112.08.01.00	Imposto S/Transmissão de Bens - ITBI	350.000,00
1113.05.01.00	Imposto s/serviços de Q.Natureza - ISSQN	1.000.000,00
1325.01.05.00	Receita Rem. Dep. Bancário	31.000,00
1721.01.02.03	Cota Parte FPM	300.600,00
1721.01.05.03	Cota Parte ITR	1.000,50
1721.09.01.03	L.C. 87/96	4.676,00
1721.35.01.00	Salário Educação	720.000,00
1721.35.03.00	Programa Alimentação Escolar	300.000,00
1721.35.99.01	Transferências Transporte Escolar - PNTE	37.000,00
1722.01.01.03	Cota Parte ICMS	300.600,00
1722.01.02.03	Cota Parte IPVA	312.078,96
1722.01.04.03	Cota Parte IPI Exportação	7.014,00
1724.01.00.00	Transferência do FUNDEF	7.352.800,00
1761.02.03.00	Programa Alimentação de Creches-PNAC	90.000,00
1911.38.03.00	Multas e Juros Mora IPTU	10.301,00
1911.39.03.00	Multas e Juros Mora ITBI	2.500,00
1911.40.03.00	Multas e Juros Mora ISS	1.500,00
1913.11.00.00	Multas e Juros Mora Div.Ativa IPTU	101.250,00
1913.12.00.00	Multas e Juros Mora Div.Ativa ITBI	732,75
1913.13.00.00	Multas e Juros Mora Div.Ativa ISS	71.367,50
1931.11.03.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	1.239.000,00
1931.12.03.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI	104.317,50
1931.13.03.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	462.250,00
	Recursos acima dos 25%	2.920.811,79
TOTAL		17.390.800,00

DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.027	Coordenação e supervisão de atividades da Secretaria de Educacao, Cultura, Esportes e Lazer.	110.000,00
2.028	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública	500.000,00
1.010	Construção, Ampliacao, Conservacao de Unidades Escolares e	1.500.000,00
1.035	Reformar e adquar veículos para o transporte escolar	200.000,00
2.030	Manutenção do Ensino Fundamental	3.500.000,00
2.031	Operacionalização do Transporte Escolar	1.250.000,00
2.092	Estabelecer e instituir programas de educação, saúde e assistência social	20.000,00
2.093	Organizar o sistema mun.de ensino, definir prorgmas, acompanhar,avaliar objetivos	50.000,00
2.094	Manter o Conselho Municipal de Educação	15.000,00
2.095	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	200.000,00
2.096	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	200.000,00
2.097	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	35.000,00
2.098	Promover cursos e eventos de capacitação	130.000,00
2.099	Adquirir livros para as bibliotecas das escolas	50.000,00
2.100	Promover o Congresso Internacional de Educação	150.000,00
2.032	Manutenção do Ensino Fund. Fundeb 60%	5.500.000,00
2.033	Manutenção do Ensino Fund. Fundeb 40%	1.862.800,00
2.101	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos	100.000,00

2.102	Manter prog.e projetos complementares, definir prog.de acomp.e aval.dos objetivo	60.000,00
2.103	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	38.000,00
2.034	Apoiar o Ensino Superior	300.000,00
2.036	Desenvolver a Educação Infantil	1.200.000,00
2.037	Alfabetização de Jovens e Adultos	40.000,00
2.038	Desenvolver a Educação Especial	300.000,00
2.104	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às	80.000,00
TOTAL.....		17.390.800,00